



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 97, inciso VIII, D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o dia 29 de março de 2018.

ART. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do Artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

Augusto de Lima, 28 de março de 2018.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 28, 03, 2018

Publicado em
___/___/2018.


Secretaria do Gabinete